



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Eric Lins Grilo

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei nº 016/2017 - protocolado sob o nº 00072/2017/LEG

Procedência: Vereador Carlos Delgado

Relator: Vereadora Zulma Ancinello

Assunto: “Dispõe sobre a divulgação, em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, de informações sobre as isenções concedidas às pessoas portadoras de necessidades especiais e dá providências.”

VOTO EM SEPARADO

Contraponto o Parecer emitido pela relatora sobre a matéria apostila na Comissão de Constituição, Justiça e Redação em razão de que o presente PL não é válido por estar em desacordo com o Inciso I, do Art. 22 da Constituição Federal à semelhança do que foi decidido no Projeto de Lei 7409/2010 que deu origem a Lei 13.611 de 25/03/2015.

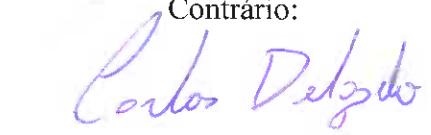
Considerando que a matéria afeta o direito do consumidor e sendo competência privativa da União, somos de parecer **desfavorável** à Constitucionalidade do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2017.


Vereador Eric Lins Grilo
Membro da CCJ

VOTO:
De acordo:

Contrário:


Carlos Delgado